

PROJETO DE LEI Nº 072-01/2013

Altera valores no art. 2º da Lei nº 9.029/2012 que autoriza o Município a firmar Convênio com a SLAN objetivando o repasse de recursos do FUNDEB e autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 240.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido o valor de R\$ 22.658,18 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) no segmento CRECHE para crianças de até três anos de idade, constante no art. 2º da Lei nº 9.029/2012 que autoriza o Município a firmar Convênio com a SLAN objetivando o repasse de recursos do FUNDEB, passando o valor total anual para R\$ 333.025,78 (trezentos e trinta e três mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Fica acrescido o valor de R\$ 261.706,11 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e seis reais e onze centavos) no segmento PRÉ-ESCOLA para crianças de quatro e cinco anos de idade, constante no art. 2º da Lei nº 9.029/2012 que autoriza o Município a firmar Convênio com a SLAN objetivando o repasse de recursos do FUNDEB, passando o valor total anual para R\$ 561.706,11 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e seis reais e onze centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria de Educação

12.365.0034.2104 Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil

3.3.50.43 Subvenções Sociais (394) R\$ 240.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a provável arrecadação a maior do recurso 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 9.029/2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072-01/2013

Lajeado, 09 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que altera valores no art. 2º da Lei nº 9.029/2012 que autoriza o Município a firmar Convênio com a SLAN objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Encaminhamos cópia da Portaria Interministerial nº 1.496, de 28 de dezembro de 2012, que define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2013.

Assim, faz se necessária a adequação de valores no repasse à SLAN, nos segmentos CRECHE e PRÉ-ESCOLA, conforme dispõe o art. 1º e 2º do apenso Projeto de Lei.

E a suplementação de R\$ 240.000,00 servirá para atender os ajustes de valores de repasse de recursos do FUNDEB à SLAN.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.